



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 30

Dispõe sobre Taxas de água e esgotos.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As taxas de água e esgotos serão cobradas a cr\$ 73,20, por pena e por ligação, anualmente.

Art. 2º - O contribuinte poderá satisfazer os débitos decorrentes dessas taxas, dividindo-as em doze prestações iguais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de novembro de 1948

Proceder Honorário
: Prefeito Municipal :

Salifa Valle Corrêa
- Secretária -

*matado em o livro nº
prio a folha 60, em 21 de
dezembro de 1948.
A. J. J. J.*